

LEI Nº 2.324, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Capoeira Nação Brasil, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação de Capoeira Nação Brasil, fundado em 14 de julho de 1999, conforme Registro no Livro B/53, fls. 72, sob nº 12.194, em 05 de maio de 2011 do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito